

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 154/2023-DESO, Datada de: 05/01/2023.****Unidade: GERÊNCIA SOCIOAMBIENTAL - DESO****Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITs DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ATENDER SENTENÇA RELACIONADA A AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO MUNICÍPIO DE FREI PAULO.**

Página 1 de

Em cumprimento a RDE nº 16/2022 estamos solicitando autorização desta Diretoria para iniciarmos o processo de aquisição de Kit's de educação ambiental para serem distribuídos pela Gerência Socioambiental e entregues aos estudantes do município de Frei Paulo-SE, para atender o cumprimento de sentença relacionada ao termo de audiência de conciliação nº 201968001919 de 17/02/2022, onde a DESO se compromete em adquirir, montar e distribuir 5.000 (cinco mil) Kit's de educação ambiental com a comunidade estudantil municipal e estadual da cidade de Frei Paulo-SE referente a sentença de indenização por danos morais relativa ao processo nº 201168000801 de 08/08/2017.

Atenciosamente,

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento**Mario Leo De Oliveira Rodrigues**
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NILG-B5BS-QPWW-ZQP8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

- Mario Leo De Oliveira Rodrigues - 05/01/2023 11:20:15

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO (DMAE)
GERÊNCIA SOCIOAMBIENTAL (GESA)**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE KIT's DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL PARA ATENDER SENTENÇA RELACIONADA A AÇÃO CIVIL
PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS
MORAIS NO MUNICÍPIO DE FREI PAULO.**

ARACAJU/SE, JANEIRO DE 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

DISPENSA LICITAÇÃO PRESENCIAL ____/2023

1-OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de Kit's de educação ambiental para serem distribuídos pela Gerência Socioambiental (GESA) e entregues aos estudantes do município de Frei Paulo-SE.

2-JUSTIFICATIVA

Para atender o cumprimento de sentença relacionada ao termo de audiência de conciliação nº 201968001919 de 17/02/2022, onde a DESO se compromete em adquirir, montar e distribuir 5.000 (cinco mil) Kit's de educação ambiental e distribuí-los com a comunidade estudantil municipal e estadual da cidade de Frei Paulo-SE referente a sentença de indenização por danos morais relativa ao processo nº 201168000801 de 08/08/2017.

3-ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Caneta ecológica de papelão reciclado com detalhes coloridos, escrita esferográfica azul e acionamento através de click, impressão 1x0, inclusive criação de layout.	5.000
02	Lápis resinado colorido com borracha e grafite preto, guarnição prateada, tamanho total aproximado 18,9 cm x 0,7 cm, impressão 1x0, inclusive criação de layout.	5.000
03	Régua de 20 cm comum, impressão 1x0, inclusive criação de layout.	5.000
04	Aquisição de embalagem plástica e serviço de embalagem em alta densidade com selagem térmica.	5.000

4-PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O prazo de entrega do material é instituído de acordo com a necessidade da atividade a ser realizada ou da demanda requerida conforme seja em até 20 (vinte) dias, contados após o pedido e deverá ser entregue no seguinte endereço: Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), na Gerência Socioambiental, localizada na Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju-SE;

4.2-Será entregue uma amostra do Kit a Gerência Socioambiental para análise e aprovação tendo em vista a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.3-O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4-O material será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

4.5-O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5-CRITÉRIOS ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1-O preço unitário e global somente será aceito quando não superiores ao estimado no preço de referência da DESO;

5.2-No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que o valor unitário não atenda o critério estipulado no item acima deverá a administração promover junto a proponente a solicitação de revisão deste item de forma que esteja dentro do preço máximo estabelecido;

5.3-Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos.

6-PRAZOS

O prazo contratual será de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de fornecimento.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Fornecer a Contratada 5.000 (cinco mil) revistas especiais em quadrinhos com a Turma da Mônica, título "Uso Racional da Água e Saneamento Básico", formato 13,4 x 19 cm, 04 capas, 4x4 cores em papel couché 115 g, miolo com 16 páginas 4x4 em papel couché 70 g, acabamento lombada redonda grampeada;

7.2-Receber os Kit's no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

7.3-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos Kit's fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um representante da GESA empregado especialmente designado;

7.6-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos Kit's, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7-Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.8-A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2-A Contratada deverá retirar as revistas especiais em quadrinhos na Gerência Socioambiental na sede da DESO na rua Campo do Brito, nº 331, Praia 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju-SE se responsabilizando com todos os custos de carregamento e transporte;

8.3-Efetuar a entrega dos Kit's em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações referentes à especificação e quantidade do material;

8.4-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material inconforme e/ou defeito;

8.6-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9-DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

10-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1-Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove fornecimento anterior de produto(s) similar ao do objeto, emitido por órgão da Administração Pública em geral ou Empresa Privada;

10.2-Apresentar Declaração que está ciente das condições para o fornecimento, estando apta a realização dos mesmos, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de tais condições.

11-DO PAGAMENTO

11.1-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação;

11.2-Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

11.3-Caso se faça necessária a apresentação ou representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência.

13-DO RECURSO

Recursos Próprios.

Aracaju, 04 de janeiro de 2023.

Me. Mário Leo de Oliveira Rodrigues
Gerente Socioambiental

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QAMX-UR4A-UGUY-ZYIX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

- Mario Leo De Oliveira Rodrigues - 05/01/2023 11:41:35

CHECK-LIST – TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência/Projeto Básico no âmbito da DESO, deverá ser elaborado observando-se o roteiro abaixo, com base nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO - RILC.

A fase preparatória irá iniciar-se com a solicitação expressa, formal e por escrito da unidade requisitante interessada, com indicação de sua necessidade com a autorização do Diretor de área.

Processo Interno nº: **332 /2023**

Fiscal do CT/OF: **Mário Leo de O. Rodrigues**

Gestor do CT/OF: **Mário Leo de O. Rodrigues**

Suplente do Fiscal do CT/OF:

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS NO TR OU PB		SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO
01.	DO OBJETO A descrição deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição, além de configurar a prática de ato antieconômico.	x			
02.	DA JUSTIFICATIVA Explicitar os motivos e os fundamentos da necessidade de realização do objeto da licitação, indicando expressamente os resultados pretendidos com a aquisição do bem ou produto. A descrição do objeto e a justificativa devem possibilitar responder aos seguintes questionamentos: O que se quer? Quem quer? Por que quer? Para que se quer? Para quando se quer? Como quer? Não é suficiente alegar como justificativa apenas o atendimento do interesse público ou necessidade do setor.	x			
02.1	DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO Instruir com a memória, série histórica e a metodologia do cálculo, se for o caso.		x		O quantitativo foi determinado pelo valor da sentença arbitrada e acordada na audiência de conciliação.
03	Há divisão do objeto em lotes? Se NÃO, esta necessidade está justificada?		x		
04.	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OU BENS Na sequência, o objeto da contratação deve ser detalhado. Para tanto, deve-se fornecer informações suficientes, de forma clara e precisa, que permitam a produção, a compra dos bens ou execução dos serviços, com qualidade e que esta possa ser aferida facilmente. Deve-se evitar exigências de funcionalidades desnecessárias ou supérfluas.	x			
05.	Em caso de indicação de marca ou modelo, há justificativa e enquadramento em uma das hipóteses do art. 47, I da Lei 13.303/2016?			x	
06.	Em caso de exigência de amostra, há justificativa da necessidade de sua apresentação, nos termos do art. 47, II da Lei nº 13.303/2016 e indicação dos critérios objetivos de apresentação e da forma de avaliação?			x	
07.	Em caso de exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação, há justificativa nos termos do art. 47, III e parágrafo único da Lei 13.303/2016?			x	
08.	Preço de referência definido na forma do art. 17º do RILC?		x		
09.	Apresentou o mapa de cotações?	x			
10.	Apresentou qual metodologia utilizada para a definição do preço máximo de referência?	x			Foi utilizada a médio dos valores apresentados nos orçamentos

11.	Apresentou o atesto de conformidade entre as especificações do TR e as cotações realizadas? Modelo: Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condiz com as especificações. Ass.: _____ Responsável pela pesquisa de preço	x			
12.	O valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para fins de aplicação das disposições da LC 123/06 – benefícios à ME/EPP?	x			
13.	Em caso positivo para o item 12, existe algum impedimento para a realização da licitação exclusivamente com ME/EPP, nos termos do art. 49 da LC 123/06 e justificativa?		x		
14.	Há necessidade de documentos de qualificação técnica e capacidade econômico-financeiro pelos licitantes? Se sim, eles foram previstos no art. 36 e 37 do RILC?	x			
15.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO Deve-se estabelecer com clareza como o bem ou serviço deve ser recebido, provisória e definitivamente: medidas, formas, materiais utilizados, composição físico – química, funcionalidades, embalagens, testes de funcionamento, análise de amostra, tudo em conformidade com as especificações do objeto, bem como os procedimentos do contratante e do fornecedor para os casos de não aceitação do objeto.	x			
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	x			
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Deve-se definir com clareza e precisão quais são as responsabilidades do contratante e do fornecedor. Essas informações são essenciais para o gerenciamento do contrato e para a aplicação de sanções ao contratado, quando for o caso.	x			
18.	DA FISCALIZAÇÃO Indicar o nome do Gestor e Fiscal do Contrato, e estabelecer as suas atribuições: anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de faltas ou defeitos; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.	x			
19.	Há exigência de garantia à execução contratual, nos termos do art. 139 do RILC e art. 70 da Lei 13.303/2016?	x			
20.	Indicação da condição de pagamento?	x			
21.	Indicação do prazo de vigência?	x			
22.	Indicação de prazo de entrega?	x			
23.	Indicação do índice de reajuste na forma do art. 154 do RILC?	x			
24.	O prazo de garantia técnica (garantia de fabricação) do produto ou serviço foi definido e está em conformidade com as necessidades da DESO e as condições vigentes no mercado?	x			
25.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Estabelecer as sanções aplicáveis ao fornecedor para o caso de inadimplemento. Estas sanções serão levadas para o edital e contrato. Deve-se evitar sanções que não possam ser aplicadas.	x			
26.	DATA, LOCAL e ASSINATURA Encerrar o Termo de Referência com o Local seguido da Data e a Assinatura do autor do TR.	x			

Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2023.

Mário Leo de Oliveira Rodrigues
 Gerente Socioambiental

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HEHY-IOQC-MHPN-W27X



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

- Mario Leo De Oliveira Rodrigues - 05/01/2023 11:45:23

ART PINS

PONTO JOIA

CNPJ 20.630.094/0001-90 MARCELO PIRES DA FONSECA EIRELI ME

Aracaju, 05 de janeiro de 2023.

Á

DESO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Segue abaixo cotação solicitada :

Item	Descrição	Quant:	Vlr. Unit:.	Vlr. Total
01	Caneta ecológica de papelão reciclado com detalhes colorido, escrita esferográfica azul e acionamento atravésde clique, impressão em 01 cor, inclusive criação de layaout.	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
02	KIT SACOLA PLÁSTICA + SERVIÇO DE MANUSEIO DO KIT. (LAPIS+CANETA+REVISTA TURMA DA MONICA+EMBALAGENS PLÁSTICAS EM ALTA DENSIDADE,COM SELAGEM TÉRMICA.)	5.000	R\$ 4,35	R\$21.750,00
03	Régua de 20 cm comum em pvc na cor branca, (impressão 1x0, inclusive criação de layout)	5.000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
04	Lápis resinado colorido com borracha e grafite preto, guarnição prateada. Tamanho total aproxim18,9cmx0,7cm. (impressão 1x0, inclusive criação de layout)	5.000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00

Valor total do orçamento R\$ 56.450,00 (CEINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.

Condições de pagamento:

Validade da Proposta: 60 dias

RUA ZAIRRA OMETTA,575 JARDINS NOSSA SENHORA DO AMPARO CEP
49025-700TEL.: 79 9

ART PINS

PONTO JOIA CNPJ 20.630.094/0001-90 MARCELO PIRES DA FONSECA EIRELI ME

Prazo de entrega: 35 dias uteis

Cond. de pagamento: 50% antecipado 50% na entrega.

Atenciosamente:

ROSNAGELA FRANCISCA

RUA ZAIRRA OMETTA,575 JARDINS NOSSA SENHORA DO AMPARO CEP
49025-700TEL.: 79 9



-Orçamento nº C001/23

ARACAJU, 05 de JANEIRO de 2023.

Att.: DESO – SETOR DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir cotação para fornecimento dos serviços discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta ecológica de papelão reciclado com detalhes colorido, escrita esferográfica azul e acionamento atravésde clique, impressão em 01 cor, inclusive criação de layout.	5.000	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
02	Régua de 20 cm comum em pvc na cor branca, (impressão 1x0, inclusive criação de layout)	5.000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
03	Lápis resinado colorido com borracha e grafite preto, guarnição prateada. Tamanho total aproximado 18,9cmx0,7cm. (impressão 1x0, inclusive criação de layout)	5.000	R\$ 2.10	R\$ 10.500,00
04	SERVIÇO DE MANUSEIO DO KIT. (LAPIS+CANETA+REVISTA TURMA DA MONICA+EMBALAGENS PLÁSTICAS EM ALTA DENSIDADE,COM SELAGEM TÉRMICA.)	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.350,00 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 45 dias

Cond. de pagamento: á vista.

Frete: FOB

ATT: Araujo Júnior




ARAÚJO JUNIOR
Depto. Comercial

05.015.727/0001-66
KOMEX LTDA
Rua Acre, n.º 2900
E. Mafelra Campos CEP 49097-000
Aracaju - Sergipe



**“O Brinde Promocional
é a Ação de Marketing
de Melhor Custo-Benefício”**

Aracaju, 05 de janeiro de 2023
C0019

**A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A GERENCIA SOCIO AMBIENTAL**

Att.: Sr. MARIO LEO

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas., passamos a cotar como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Régua de 20 cm em pvc na cor branca, (impressão 1x0, inclusive criação de layout) IMPRESSÃO EM SILK	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
02	Caneta ecológica de papelão com detalhes coloridos clip e ponteira plástica, possui relevo na ponteira, aciona por clique, altura de 14cm, largura de 1,5cm. (impressão 1x0, inclusive criação de layout) IMPRESSÃO EM SILK – 1 COR	5.000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
03	Lápis resinado colorido com borracha e grafite preto, guarnição prateada. Tamanho total aproximado 18,9cmx0,7cm. (impressão 1x0, inclusive criação de layout) IMPRESSÃO EM SILK – 1 COR	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
04	KIT SACOLA PLÁSTICA + SERVIÇO DE MANUSEIO DO KIT. (LAPIS+CANETA+REVISTA TURMA DA MONICA+EMBALAGENS PLÁSTICAS EM ALTA DENSIDADE,COM SELAGEM TÉRMICA.)	5.000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 49.400,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

OBS.:NÃO COBRAMOS FOTOLITO/ARTE FINAL.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias.

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO.

Para melhores condições de pagamento consultar nossa gerência.

ENTREGA: CIF ARACAJU até 20 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias desta data

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer solicitações e/ou esclarecimentos que se façam necessários.

Seja lembrado, brinde seu cliente o ano inteiro com...DISK BRINDES!

RAZÃO SOCIAL: WSL COMERCIAL LTDA

CNPJ:12.686.009/0001-87

ENDEREÇO: RUA ACRE, Nº 2900 BAIRRO PONTO NOVO

EMAIL: DISKAJU@TERRA.COM.BR

TEL.: (79) 3259-6000 / (79) 3259-6084

Wilson de Jesus Santos
diskbrindes@terra.com.br
www.diskbrindes.com.br
DISK BRINDES
(79) 3259 6000
(79) 3259 6084

12.686.009/0001-87
WSL Comercial Ltda
Rua Acre, nº 2900
B. Siqueira Campos - CEP 49097-010
Aracaju - Sergipe



JUTIFICATIVA

A escolha da empresa DISK BRINDES deve-se ao fato de ter sido ela a apresentar o menor preço dentre aquelas pesquisadas para o fornecimento do material, conforme se pode constatar através da confrontação dos preços praticados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela que se pretende contratar, é compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo daquelas demais apresentadas.

Além deste fato, a empresa apresentou também o menor prazo de entrega do material, em até 20 (vinte) dias após a ordem de fornecimento, ou seja, traz maior celeridade na condução e conclusão do processo.

A empresa possui vasta experiência no fornecimento do material especificado e tendo já estabelecido contrato anterior com a DESO com êxito no atendimento do objeto, além de comprovada tecnologia apta a atender a pretensão almejada.

Ressaltamos que a aquisição e distribuição desse material é para atender o cumprimento de sentença relacionada ao termo de audiência de conciliação nº 201968001919 de 17/02/2022, onde a DESO se compromete em adquirir, montar e distribuir 5.000 (cinco mil) Kit's de educação ambiental e distribuí-los com a comunidade estudantil municipal e estadual da cidade de Frei Paulo-SE em 90 (noventa) dias referente a sentença de indenização por danos morais relativa ao processo nº 201168000801 de 08/08/2017.

Desta feita, informo que o valor total da aquisição dos 5.000 (cinco mil) Kits perfaz o total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), contabilizando um valor de R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos) por unidade. Feita pesquisa no mercado observamos que o valor por unidade encontrasse de R\$ 11,00 (onze reais).

Observando que após pesquisa de mercado identificamos que além das vantagens acima ventiladas, atestamos que o preço praticado nesta aquisição é mais vantajoso, selando assim o ciclo que permeia a administração no tocante as suas aquisições. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar.

Aracaju, 04 de janeiro de 2023.

Me. Mário Leo de Oliveira Rodrigues

Gerente Socioambiental

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NGZH-9W5Z-0PW0-EPXW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

- Mario Leo De Oliveira Rodrigues - 05/01/2023 11:45:06

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: JAN/2023 Emissão: 10/01/2023 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 10 Ano 2023	Unidade Funcional Orçamentária: 4.2.00.00/SUSR - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA Unidade Funcional Gestora: 4.2.00.00/SUSR - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____		
Descrição: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PELA GERÊNCIA SOCIOAMBIENTAL (GESA) E ENTREGUES AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO-SE.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
AQUISIÇÃO DE KIT'S DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PELA GERÊNCIA SOCIOAMBIENTAL (GESA) E ENTREGUES AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO-SE.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega: DESO, NA GERÊNCIA SOCIOAMBIENTAL, R. CAMPO DO BRRITO, N° 331, BAIRRO PRAIA 13 DE JULHO, ARACAJU-SE		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 49.400,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2023	10	300.03 - MATERIAIS	100,00	49.400,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA 4.2.00.00/SUSR	Diretor da Área ____ / ____ / ____ CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: JAN/2023 Emissão: 10/01/2023 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CANETA ECOLÓGICA DE PAPELÃO RECICLADO COM DETALHES COLORIDOS, ESCRITA IN ESFEROGRÁFICA AZUL E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CLICK, IMPRESSÃO 1X0,	un	5000	1,960	9.800,00
002	LÁPIS RESINADO COLORIDO COM BORRACHA E GRAFITE PRETO, GUARNIÇÃO PRATEADA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO 18,9 CM X 0,7 CM, IMPRESSÃO 1X0,	un	5000	2,240	11.200,00
003	RÉGUA DE 20 CM COMUM, IMPRESSÃO 1X0, INCLUSIVE CRIAÇÃO DE LAYOUT.	un	5000	2,080	10.400,00
004	AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PLÁSTICA E SERVIÇO DE EMBALAMENTO EM ALTA DENSIDADE COM SELAGEM TÉRMICA.	un	5000	3,600	18.000,00
Total da Planilha:					49.400,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
4.2.00.00/SUSR

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
4.0.00.00/DOM

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/PR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PQR7-IBSS-JQRG-2QI2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 10/01/2023 12:08:48
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 16/01/2023 09:37:43
- Marcos Roberto Carvalho Lima - 10/01/2023 11:14:23



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Gerada em
25/01/2023
09:24:33

TERMO DE AUDIÊNCIA

Dados do Processo:

Número:

201968001919

Classe:

Cumprimento de sentença

Fase:

SUSPENSO POR IMPUGNAÇÃO

Segredo de Justiça:

NÃO

Tipo do Processo:

Eletrônico

Número Único:

0001923-43.2019.8.25.0028

Situação:

ANDAMENTO

Impedimento/Suspeição:

NÃO

Processo Sigiloso:

NÃO

Competência:

Frei Paulo

Distribuído Em:

19/12/2019

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
EXEQUENTE	MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE Pai: PROMOTORIA PUBLICA Mae: PROMOTORIA PUBLICA	
EXECUTADO DESO		Advogado: ANNE CAROLINE BARBOSA ARAÚJO - 7179/SE Advogado: LAYANA CARVALHO DE ALMEIDA - 8320/SE Advogado: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - 6225/SE

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022, às 11H15, nesta cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, na Sala de audiência do Juízo de Direito, no Fórum Flávio da Rosa Melo, onde presente se achava a conciliadora, que abaixo subscreve, para realização de audiência de **CONCILIAÇÃO DE FORMA VIRTUAL**. Apregoadas as partes e respectivos advogados, ao pregão responderam: Presente o representante do Ministério Público do Estado de Sergipe **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**. Presente a executada, representada por sua advogada.

Aberta a audiência, tentada a conciliação, as partes realizaram um acordo no que se refere ao Dano Moral Coletivo: a) A executada entregará ao município de Frei Paulo, 5.000 (cinco mil) kits, conforme especificado às p. 319; b) 1.000 (mil) mudas frutíferas e arbóreas nativas com vistas a ações de gerencia socioambiental, que serão entregues ao

Município de Frei Paulo em até 180 (cento e oitenta dias); c) As partes pactuaram o prazo de 90 (noventa) dias para recebimento das revistinhas e 90 (noventa) dias para distribuição nas Escolas Municipais; c.2) Fica disposto o prazo de 180 (cento e oitenta) para o cumprimento integral da obrigação, no que se refere a condenação ao dano moral coletivo; d) Ademais, quanto aos kits e mudas especificados nos itens “a” e “b” a parte executada deve observar o montante imposto na condenação, devidamente atualizado até a data do efetivo adimplemento. e) Quanto à obrigação da regularização do serviço de fornecimento de água, requer o MP que a Deso apresente, em 15 (quinze) dias, o relatório indicando as providências adotadas para o cumprimento da obrigação. O Magistrado deferiu o pleito constante no item “e”, e quanto aos demais pontos do acordo, aguarde-se o seu cumprimento. E, como não havia mais nada a tratar, encerro o presente termo, que fica devidamente assinado por mim.

CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBÔA

JUIZ DE DIREITO

FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR.

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Carlos Rodrigo de Moraes Lisboa

Juiz(a) de Direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WSL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.686.009/0001-87

Certidão nº: 37869384/2022

Expedição: 03/11/2022, às 18:53:33

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WSL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.686.009/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 12 de Dezembro de 2022
Nº. 202200411208

CNPJ: 12.686.009/0001-87

Contribuinte: WSL COMERCIAL LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 12/03/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FC.0052.0081.IB.067C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WSL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.686.009/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:10 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **48E6.4AE9.A294.1E14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 29148 / 2023

Inscrição Estadual: 271295309

Razão Social: WSL COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12686009000187

Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: RUA ACRE 2900 , PONTO NOVO - ARACAJU CEP: 49097000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **23/01/2023** , **válida até 22/02/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Autenticação: 20230123RQPAKT

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.686.009/0001-87
Razão Social: WSL COMERCIAL LTDA EPP
Endereço: R ACRE 2900 CASA / PONTO NOVO / ARACAJU / SE / 49097-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010601310638274302

Informação obtida em 17/01/2023 09:46:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 332/2023
INTERESSADO: GERÊNCIA SÓCIOAMBIENTAL
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência Socioambiental, para aquisição de kit's de educação ambiental para serem distribuídos pela Gerência Socioambiental (GESA) e entregues aos estudantes do município de Frei Paulo/SE.
2. O Gerente Socioambiental, Me. Mário Leo de Oliveira Rodrigues, justifica a contratação direta, nos seguintes termos:“(…) Para atender o cumprimento de sentença relacionada ao termo de audiência de conciliação nº 201968001919 de 17/02/2022, onde a DESO se compromete em adquirir, montar e distribuir 5.000 (cinco mil) Kit's de educação ambiental e distribuídos com a comunidade estudantil municipal e estadual da cidade de Frei Paulo-SE referente a sentença de indenização por danos morais relativa ao processo nº 201168000801 de 08/08/2017”.
3. Impende ressaltar que para atender sentença relacionada a Ação Civil Pública em cumprimento ao pagamento da indenização por danos morais no município de Frei Paulo/SE, a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. No caso subexame, trata-se de contratação de empresa para aquisição de kit's de educação ambiental que não poderá significar fracionamento de despesas, conforme justificativa técnica.

8. Assim, entender como objetos de mesma natureza todos aqueles relativos a um mesmo ramo de atividade. Nesse sentido, objetos de mesma natureza constituem um "gênero", do qual são "espécies" itens que se inserem em um mesmo ramo de atividade. Como exemplo, o "gênero" material de limpeza. Já o sabão em pó, o detergente de louças, o desinfetante e o limpa vidros são todos materiais/itens distintos entre si, mas por se enquadrarem em um mesmo ramo de atividade, podem ser considerados espécies do gênero material de limpeza. Adotada essa compreensão, podem ser considerados objetos de mesma natureza aqueles cuja natureza e destinação sejam similares, guardando assim pertinência. Além disso, pode-se agregar, como mais um fator para essa análise, o nicho provedor de mercado.

9. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

10. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

11. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados

conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

12. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

"Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros.

Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo".

13. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, o Gerente SócioAmbiental justifica a escolha da empresa a ser contratada pontuando o seguinte:

"A escolha da empresa DISK BRINDES deve-se ao fato de ter sido ela a apresentar o menor preço dentre aquelas pesquisadas para o fornecimento do material, conforme se pode constatar através da confrontação dos preços praticados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela que se pretende contratar, é compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo daquelas demais apresentadas.

Além deste fato, a empresa apresentou também o menor prazo de entrega do material, em até 20 (vinte) dias após a ordem de fornecimento, ou seja, traz maior celeridade na condução e conclusão do processo.

A empresa possui vasta experiência no fornecimento do material especificado e tendo já estabelecido contrato anterior com a DESO com êxito no atendimento do objeto, além de comprovada tecnologia apta a atender a pretensão almejada".

14. Desse modo, a empresa melhor classificada **WSL COMERCIAL LTDA (DISK BRINDES)**, CNPJ 12.686.009/0001-87, apresentou proposta no valor global de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

15. O prazo de entrega dos materiais será de até **20 (vinte) dias**, sem formalização contratual.

16. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal), e de Regularidade Trabalhista da empresa WSL COMERCIAL LTDA (DISK BRINDES).

17. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa, opinamos pela legalidade da Dispensa de

Licitação nº 002/2023, desde que não se configure fracionamento de despesas.

Essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Gerência SócioAmbiental.

Aracaju/SE, 25 de janeiro de 2023.

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2023.01.25 11:13:34 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

APROVO a presente Nota Técnica.

André Luís Pereira Oliveira
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos

RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 332/2023.

LUCIANO GOIS PAUL
Diretor-Presidente da DESO.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0XOA-O381-YJOY-2TST



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2023 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 25/01/2023 12:44:35
- Luciano Gois Paul - 26/01/2023 07:42:38